



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
Reitoria

ATO DA REITORA Nº 08/2023
(Republicado)

Institui Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e nomeia integrantes.

A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, no uso das atribuições previstas nos artigos 41 e 45, inciso I do Estatuto da Universidade, institui, designa integrantes e define as atribuições da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico Racial da PUC-SP,

Considerando as diversas políticas de ações afirmativas que vem sendo adotadas pela Universidade, seja, na contratação de docentes, concessão de bolsas entre outras;

Considerando a Deliberação do CONSUN nº 34/2023 que institui política de ação afirmativa para contratação de docentes negros na PUC-SP;

Considerando a necessidade de garantir que as políticas de ações afirmativas atendam efetivamente os(as) seus(as) destinatários; e


Considerando a possível existência de fraudes na autodeclaração de raça/cor de candidatos(as) às políticas de ações afirmativas;

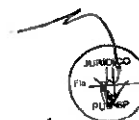
RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial para verificação dos ingressantes nas políticas de ação afirmativa.

Artigo 2º - Designar os seguintes membros, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão, conforme segue:

- I - Mônica de Melo, que a presidirá;
- II - Amailton Magno Azevedo (titular);
- III - Clério Rodrigues da Costa (titular);
- IV - Elizabeth da Penha Cardoso (titular);
- V - Fábio Mariano da Silva (titular);


PUBLICADO
Em: 21/06/23
Reitoria - PUC-SP





PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
Reitoria

PUC-SP

- VI - Jefferson de Oliveira Silva (suplente);
- VII - Luanda Ferraz (suplente);
- VIII - Lucinea Rosa dos Santos (suplente);
- IX – Maurício Carlos Barboza de Melo (suplente);
- X - Myrt Tania de Souza Cruz (suplente).

Parágrafo único - Os(as) membros da Comissão terão mandato, renovável, de 2 (dois) anos.

Artigo 3º A verificação será realizada perante, pelo menos, 3 (três) membros da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial, contando com a presidência que deverá votar quando houver empate.

Parágrafo único - Os suplentes serão convocados pela presidência da comissão quando os(as) membros titulares não puderem ser indicados para acompanhamento do procedimento de verificação e em caso de recurso, nos termos do artigo 5º, VI deste Ato, para que a nova verificação se dê perante outros membros.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão:

I - Realizar a verificação das(os) candidatas(os) admitidas(os) como pessoa autodeclarada negra (preta e parda) se assim a política de ação afirmativa estabelecida determinar, considerando apenas os aspectos fenotípicos, marcados por traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes, como critério para validação da autodeclaração.

II - Manter os registros e realizar relatório final das verificações que vier a realizar mantendo-os arquivados junto à Secretaria Geral da Reitoria.

Artigo 5º - A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial observará os seguintes procedimentos:

I - Na etapa de verificação a(o) candidata(o) deverá preencher e assinar presencialmente o documento de autodeclaração étnico-racial e o termo de autorização para que o procedimento seja registrado em vídeo e áudio.

II - As(Os) candidatas(os) serão chamadas(os) individualmente, em sessão específica, para verificação fenotípica, devendo apresentar documento de identificação oficial original com foto que contenha o número do documento de identificação.

III - Caso a Comissão decida realizar a verificação de modo remoto, a(o) candidata(o) deverá submeter, além do previsto no artigo 5º, I deste Ato, os seguintes documentos:

7
PUBLICADO
Em: 21/06/23
Reitoria - PUC-SP





PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Reitoria

PUC-SP

A - uma foto atualizada com enquadramento frontal;

B - um vídeo no qual a(o) candidata(o) deverá observar as seguintes orientações:

1 - Gravar em local externo, com luz natural do dia, sem maquiagem e com com a duração máxima de 30 segundos;

2 - No caso de gravação por celular colocá-lo na posição horizontal enquadrando todo o rosto até a metade da linha do peito, no formato mp4 ou mov;

3 - A(O) candidata(o) deverá falar apenas o seu nome completo e, em seguida, a frase: "De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa preta ou parda".

IV - Finalizada a verificação, a Comissão não divulgará o resultado, mas entregará um protocolo que autoriza o(a) candidato(a) a prosseguir no certame que previu o procedimento de heteroidentificação.

V - É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença das(os) candidatas(os).

VI - Será assegurado aos candidatos o direito à interposição de recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a decisão, através do e-mail c.heteroident@pucsp.br.

Artigo 6º - A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial providenciará relatório com os resultados das verificações realizadas, fazendo constar os termos "HOMOLOGADO" ou "NÃO HOMOLOGADO", segundo as situações que seguem:

I - Homologada(o) - A(o) candidata(o) foi aferida(o) como "preta(o)" ou "parda(o)" pela Comissão;


II - Não homologada(o) - A(o) candidata(o) não foi aferida(o) como "preta(o)" ou "parda(o)" pela Comissão;

III - Não homologada(o) - A(o) candidata(o) não assinou a autodeclaração Étnico-racial perante a Comissão;

IV - Não homologada(o) - A(o) candidata(o) recusou a realização da filmagem do procedimento;

V - Não homologada(o) - A(o) candidata(o) não compareceu, nos termos da convocação;

Artigo 7º - Os(as) membros da Comissão Pemanente de Heteroidentificação Étnico-Racial assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos(as) a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.


PUBLICADO
Em: 21/06/23
Reitoria - PUC-SP





PUC-SP

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
Reitoria

Artigo 8º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 21 de junho de 2023.


Prof. Dra. Maria Amalia Pic Abib Andery
Reitora

Fórum
PUBLICADO
Em 21/06/23
Reitoria - PUC-SP

